



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**  
Poder Legislativo Municipal

LEI. Nº 1.049, de 09 de outubro de 2009



Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de "Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação" do Município de Curionópolis - CMFUNDEB, de que trata a Lei Municipal nº 598/2007.

**A Câmara Municipal de Curionópolis aprovou e WENDERSON AZEVEDO CHAMON, Prefeito Municipal de Curionópolis sanciona e promulga a seguinte Lei;**

**Art. 1º** - A alínea "a", do artigo 2º, da Lei Municipal nº 598/2007, de 27 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições daquele diploma legal não alteradas por esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - revogam-se as disposições em contrário.

Curionópolis, 09 de outubro de 2009



  
**WENDERSON AZEVEDO CHAMON**  
Prefeito Municipal de Curionópolis